



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 153/GDG/IFC-CAM/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 084 – CONSUPER/2014 e considerando o Memorando Eletrônico nº 02/2018-CCTCA/CAMB, resolve:

Art. 1º Constituir o Colegiado de Curso do Curso Técnico Integrado em Controle Ambiental, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

a) Coordenador(a) do Curso Técnico Integrado em Controle Ambiental e Presidente deste Colegiado;

b) Servidor ADRIANO MARTENDAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771288;

c) Servidora ANA CRISTINA FRANZOI TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1775472;

d) Servidora CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1504842;

e) Servidora CRISTIANE REGINA MICHELON, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1998372;

f) Servidora ELIZIANE CARLA SCARIOT, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1247947;

g) Servidor EVERSON DEON, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1952346;

h) Servidora FABIOLA SANTINI TAKAYAMA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1634597;

i) Servidora LETÍCIA FLOHR, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2102142;

j) Servidora LETÍCIA PINTO RABELO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1491801;

k) Servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2263234;

l) Servidora MARIA DE FÁTIMA BURGER BORDIN, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1006944, membra do NUPE;

m) Servidora RENATA OGUSUCU, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2773042;

n) Servidor RODRIGO DE SOUZA BANEGAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2140304;

o) Servidora THALIA CAMILA COELHO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1932014;

p) Servidor THIAGO HENRIQUE DAS NEVES BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1629341;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

continuação...

Página 02 da Portaria nº 153/GDG/IFC-CAM/2018, de 07 de junho de 2018.

- q) Servidora VIVIANE FURTADO VELHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2387470;
- r) Discente MARIA EDUARDA DA LUZ, turma CA16, do curso Técnico Integrado em Controle Ambiental;
- s) Discente VALMOR DE OLIVEIRA JUNIOR, turma CA16, do curso Técnico Integrado em Controle Ambiental;
- t) Discente AMANDA GERALDO ANDRIGHI, turma CA17, membra suplente, do curso Técnico Integrado em Controle Ambiental;
- u) Discente CAMILA COSTA, membra suplente, turma CA17, do curso Técnico Integrado em Controle Ambiental.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art.3º Compete ao Colegiado de Curso:

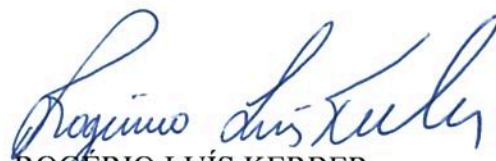
- a) Deliberar sobre as matérias que dizem respeito às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- b) Deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- c) Deliberar pareceres do NDB do curso;
- d) Exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art.4º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a) Dar posse aos membros do Colegiado;
- b) Definir e apresentar calendário de reuniões ordinárias;
- c) Convocar, com antecedência mínima de 48 horas, e presidir as reuniões;
- d) Votar, e em caso de empate, dar o voto de qualidade;
- e) Designar o responsável pela secretaria do Colegiado;
- f) Submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da reunião anterior;
- g) Encaminhar as decisões do Colegiado ao órgão ou setor competente;
- h) Comunicar as justificativas de ausências apresentadas pelos membros do colegiado;
- i) Representar o Colegiado, ou indicar representante, junto aos demais órgãos do IFC.

Art. 5º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 1h/semana.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral